TL 2942

PARLAMENTO EUROPEU

7 DE SETEMBRO DE 1988

A2-143/1

ALTERAÇÃO Nº 1
Apresentada por : Srs. CONDESSO e SANTANA LOPES

RELATÓRIO DE: Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
TIMOR LESTE

☒ Proposta de resolução
☐ Projecto de resolução legislativa
☐ Proposta de decisão

Proposta de resolução

Nº10

Altere-se este número do seguinte modo:

10. Solicita ao Conselho de Ministros que tome iniciativas no sentido de se conseguir, após um período preparatório de debate livre, durante um prazo razoável, a realização de um Referendo, sob fiscalização internacional, que permita à população decidir livremente sobre o futuro de Timor Leste;

PE 125.616/1
Or. PO

P A R L A M E N T O E U R O P E U

7 de Setembro de 1988 A2-143/2

ALTERAÇÃO Nº 2

Apresentada pelo Sr. PENDERS, em nome do Grupo PPE

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

| | Projecto de resolução legislativa

| | Proposta de decisão

Nº 1
Substitua-se o termo "condena" por "deplora".

PO

P A R L A M E N T O E U R O P E U

7 de Setembro de 1988 A2-143/3

ALTERAÇÃO Nº 3

Apresentada pelo Sr. PENDERS, em nome do Grupo PPE

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

| | Projecto de resolução legislativa

| | Proposta de decisão

Após o nº 4, acrescente-se um novo nº 4 bis com a seguinte redacção:

4 bis. Solicita ao Governo da Indonésia que assegure a liberdade de movimento no interior de Timor Leste e conceda às pessoas o direito de entrada e de saída neste território;

PO

PARLAMENTO EUROPEU

7 de Setembro de 1988 A2-143/4

ALTERAÇÃO Nº 4

Apresentada pelo Sr. PENDERS, em nome do Grupo PPE

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

[X] Proposta de resolução

[ ] Projecto de resolução legislativa

[ ] Proposta de decisão

Após o nº 11, acrescente-se um novo nº 11 bis com a seguinte redacção:

11 bis. Manifesta a esperança de que a Indonésia e Portugal restabeleçam o mais rapidamente possível relações diplomáticas;

PARLAMENTO EUROPEU

7 de Setembro de 1988 A2-143/5

ALTERAÇÃO Nº 5

Apresentada pelo Sr. PENDERS, em nome do Grupo PPE

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Redija-se o nº 12 do seguinte modo:

12. Solicita ao Conselho que incentive, com o acordo dos Governos da Indonésia e de Portugal, a criação de um Comité de Sábios destinado a encontrar uma solução que tenha em conta os interesses da população;

PARLAMENTO EUROPEU

8 DE SETEMBRO DE 1988 A2-143/6

ALTERAÇÃO Nº 6
Apresentada por: Sr. BARROS MOURA

RELATÓRIO DE: Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
TIMOR LESTE

☒ Proposta de resolução
☐ Projecto de resolução legislativa
☐ Proposta de decisão

Proposta de resolução

Nº7

Altere-se este número do seguinte modo:

7. Insta os Estados-membros da Comunidade Europeia a tomarem iniciativas políticas que contribuam para a retirada das tropas indonésias de Timor Leste, condição indispensável para que sejam respeitados os direitos fundamentais da população e ao exercício do direito à autodeterminação incluindo o direito à independência, e a apoiarem os esforços do Sercretário-Geral das Nações Unidas no sentido de que sejam alcançados aqueles objectivos;

PARLAMENTO EUROPEU

8 DE SETEMBRO DE 1988 A2-143/7

ALTERAÇÃO Nº 7
Apresentada por: Sr. BARROS MOURA

RELATÓRIO DE: Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
TIMOR LESTE

☒ Proposta de resolução
☐ Projecto de resolução legislativa
☐ Proposta de decisão

Proposta de resolução

Nº7

Altere-se este número do seguinte modo:

7. Insta os Estados-membros da Comunidade Europeia a tomarem iniciativas políticas que contribuam para a retirada das tropas indonésias de Timor Leste, condição indispensável para que sejam respeitados os direitos fundamentais da população e ao exercício do direito à autodeterminação, e a apoiarem os esforços do Secretário-Geral das Nações Unidas no sentido de que sejam alcançados aqueles objectivos;

PO

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/8

ALTERAÇÃO N° 8

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Considerando C bis (novo):

"C bis. Tendo em conta a acentuada diminuição dos relatórios sobre abusos por parte do exército nos últimos anos que é referida no parecer enviado pela Amnistia Internacional à Comissão Especial das Nações Unidas sobre a Descolonização com data de 12.08.1988,"

PO

PARLAMENTO EUROPEU

8 de Setembro de 1988 A2-143/9

ALTERAÇÃO Nº 9

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL **(Doc.** A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Considerando D

Redija-se este considerando do seguinte modo:

"D. Considerando que se torna imprescindível proteger a liberdade religiosa e a afirmação cultural para garantir a identidade religiosa e cultural dos numerosos grupos étnicos,"

PO

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/10

ALTERAÇÃO Nº 10

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Considerando F

Redija-se este considerando do seguinte modo:

"F. Considerando que a população de Timor Leste não tem podido até agora usufruir do seu direito à autodeterminação e que a sua opinião só poderá ser expressa através de um referendo,"

PO

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/11

ALTERAÇÃO N° 11

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL **(Doc.** A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Considerando H

Redija-se este considerando do seguinte modo:

"H. Considerando que, segundo a sua Constituição, Portugal está vinculado às responsabilidades que lhe incumbem no que se refere à participação construtiva no esclarecimento dos problemas de Timor Leste,"

PO

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/12

ALTERAÇÃO Nº 12

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Nº 2

Redija-se este número do seguinte modo:

"2. Defende o direito do povo de Timor Leste a manter, desenvolver e afirmar a sua identidade cultural, linguística e religiosa decorrente da sua própria História," (restante texto suprimido)

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/13

ALTERAÇÃO Nº 13

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Nº 3

Redija-se este número do seguinte modo:

"3. Condena a política seguida até aqui pela Indonésia de negar a visitantes estrangeiros independentes a oportunidade de examinarem por si próprios a situação no território e investigarem violações dos Direitos do Homem;"

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/14

ALTERAÇÃO Nº 14

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

| | Projecto de resolução legislativa

| | Proposta de decisão

Nº 3 bis (novo)

"3 bis. Exorta o Governo da Indonésia a concretizar a anunciada abertura de Timor Leste antes do final de 1988;"

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/15

ALTERAÇÃO Nº 15

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL **(Doc.** A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Nº 7

Redija-se este número do seguinte modo:
"7. Insta o Governo da Indonésia a retirar imediatamente as tropas especiais de Timor Leste e a apoiar os esforços do Secretário-Geral das Nações Unidas que visam defender os direitos fundamentais da população, incluíndo o direito à autodeterminação;"

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/16

ALTERAÇÃO Nº 16

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Nº 10

Redija-se este número do seguinte modo:
"10. Solicita ao Conselho de Ministros, às Nações Unidas e aos governos da Indonésia e de Portugal que proponham uma "Comissão dos Sábios" destinada a preparar um referendo mediante o qual a população possa decidir livremente o futuro de Timor Leste;"

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/17

ALTERAÇÃO Nº 17

Apresentada pela Sra. WEBER

RELATÓRIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Nº 11

Redija-se este número do seguinte modo:
"11. Solicita que sejam retomadas as relações diplomáticas e a Indonésia, sobretudo com o intuito de facilitar a resolução de questões humanitárias, e apoia os esforços das autoridades portuguesas no sentido de garantir a concretização do direito do povo de Timor Leste à autodeterminação;"

PARLAMENTO EUROPEU

8 de Setembro de 1988 A2-143/18

ALTERAÇÃO Nº 18

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Redija-se o considerando A do seguinte modo:

A. Considerando que o território de Timor Leste foi invadido e ocupado em 7 de Dezembro de 1975, foi ilegalmente anexado em Julho de 1976, e tem estado, desde então, sujeito a ocupação forçada pela Indonésia; que esta situação provocou o genocídio de um terço da população, bem como avultados prejuízos económicos e sociais,

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/19

ALTERAÇÃO N° 19

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

| | Projecto de resolução legislativa

| | Proposta de decisão

Considerando B

Inserir "do Conselho de Segurança" antes de "da Assembleia Geral"

PO

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/20

ALTERAÇÃO N° 20

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL **(Doc.** A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Considerando C

Substituir "condenações à morte e execuções" por "execuções sumárias"

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/21

ALTERAÇÃO Nº 21

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Redija-se o considerando D do seguinte modo:

D. Considerando que está a ser destruída a identidade cultural da população de Timor Leste, nomeadamente através da imposição de uma língua estrangeira e da eliminação da língua nacional, da difusão oficial de valores culturais alheios às tradições e à história de Timor Leste, da destruição da estrutura familiar e social e das transmigrações levadas a cabo como deslocação política de populações,

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/22

ALTERAÇÃO Nº 22

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATÓRIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Redija-se o considerando E do seguinte modo:

E. Considerando que a liberdade da Igreja Católica para exercer a sua missão pastoral se encontra fortemente limitada e que os padres e os fiéis são alvo de uma pressão contínua por parte das autoridades indonésias apesar dos subsídios oficiais concedidos à Igreja,

PARLAMENTO EUROPEU

8 de Setembro de 1988 A2-143/23

ALTERAÇÃO Nº 23

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Redija-se o considerando F do seguinte modo:

F. Considerando que a população de Timor Leste não pode exercer o seu direito à autodeterminação, como estipulado pelo direito e prática internacionais,

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/24

ALTERAÇÃO Nº 24

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Redija-se o considerando G do seguinte modo:

G. Considerando que, desde a ocupação, tem existido uma resistência armada contínua à anexação colonial pela Indonésia e que essa resistência conta com o apoio da grande maioria da população, tal como o prova o destacamento de um exército de 20.000 soldados indonésios no território,

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/25

ALTERAÇÃO N° 25

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Considerando H bis (novo)

H bis. Consciente da preocupação unânime do povo português no que respeita à autodeterminação de Timor Leste, como o provam os esforços de numerosos grupos e comissões, de que os meios de comunicação social portugueses fazem eco, e as reiteradas declarações do Parlamento Português,

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/26

ALTERAÇÃO N° 26

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

| X | Proposta de resolução

| | Projecto de resolução legislativa

| | Proposta de decisão

Considerando I
Acrescentar o seguinte texto:

"... povo de Timor Leste, tal como confirmado pela declaração do presidente em exercício do Conselho, em Maio de 1988;"

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/27

ALTERAÇÃO Nº 27

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATÓRIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Redija-se o nº 2 do seguinte modo:

"... cultural, linguística, religiosa e nacional ..."
(resto sem alteração)

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/28

ALTERAÇÃO Nº 28

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

| | Projecto de resolução legislativa

| | Proposta de decisão

Nº 3

Após "examinar", inserir "livremente".

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/29

ALTERAÇÃO Nº 29

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Nº 8
Acrescente-se o seguinte:

"... os representantes do povo de Timor Leste, "Convergência Nacionalista""

PARLAMENTO EUROPEU

8 de Setembro de 1988 A2-143/30

ALTERAÇÃO Nº 30

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

| X | Proposta de resolução

| | Projecto de resolução legislativa

| | Proposta de decisão

Redija-se o nº 10 do seguinte modo:

10. Solicita ao Conselho de Ministros que tome iniciativas no sentido de se conseguir um acordo de cessar-fogo e a realização de um referendo, após um período transitório a definir pelas partes interessadas, que permita à população a liberdade de escolha sobre o futuro de Timor Leste.

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/31

ALTERAÇÃO Nº 31

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

| | Projecto de resolução legislativa

| | Proposta de decisão

Nº 11
Acrescente-se o seguinte texto no final deste número:

"... e apoia os esforços que as autoridades portugesas desenvolvam no sentido de soluções concretas e viáveis, internacionalmente aceites;"

P A R L A M E N T O E U R O P E U

8 de Setembro de 1988 A2-143/32

ALTERAÇÃO N° 32

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Redija-se o n° 13 do seguinte modo:

13. Pede a todas as Instituições da CEE que tenham em atenção a actual situação colonial em Timor Leste e os termos da presente resolução nas relações que se desenvolvem no quadro CEE-ASEAN;

PARLAMENTO EUROPEU

8 de Setembro de 1988 A2-143/33

ALTERAÇÃO Nº 33

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATORIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

| X | Proposta de resolução

| | Projecto de resolução legislativa

| | Proposta de decisão

Redija-se o nº 12 do seguinte modo:

12. Insta os Ministros dos Negócios Estrangeiros, reunidos no âmbito da cooperação política europeia, a desenvolver uma acção diplomática concertada de forma a garantir ao povo de Timor Leste o direito à autodeterminação e a estabelecer contactos ..." (resto sem alteração)

PARLAMENTO EUROPEU

8 de Setembro de 1988 A2-143/34

ALTERAÇÃO Nº 34

Apresentada pela Sra. PINTASILGO, em nome do Grupo Socialista

RELATÓRIO DA Sra. VAN DEN HEUVEL (Doc. A2-143/88)
sobre TIMOR LESTE

|X| Proposta de resolução

|_| Projecto de resolução legislativa

|_| Proposta de decisão

Redija-se o nº 15 do seguinte modo:

15. Pede à Comissão que, em cooperação com as autoridades portuguesas e as organizações humanitárias internacionais competentes, conceda auxílio adequado e directo, tanto a Timor Leste como aos campos de refugiados timorenses em Portugal e na Austrália;